



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

PORTARIA CETENE N.º 131, DE 20 DE ABRIL DE 2023

*Altera a composição da Comissão de Gerenciamento do
PCI/CETENE*

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI n.º 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI n.º 6.563, de 22/11/22, publicada no DOU de 25/11/22, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, e ainda, considerando:

a) As diretrizes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI sobre o Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo a Portaria MCTI n.º 745, de 22 de setembro de 2011;

b) As normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de longa duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Resoluções Normativas 026/2018 do CNPq;

c) As normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas de curta duração do Programa de Capacitação Institucional (PCI), segundo Anexo II da Resolução Normativa 015/2010 do CNPq;

d) O Programa de Capacitação Institucional (PCI) no CETENE e o processo de seleção de Bolsistas; e,

e) A necessária orientação dos Bolsistas PCI para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse desta Unidade de Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE, que passa a vigorar com os seguintes servidores:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Analista em C&T	182****	Presidente
Paulo Roberto Moreira Maciel	Analista em C&T	170****	Vice-Presidente

Giovanna Machado	Pesquisadora	123****	Membro
Laureen Michelle Houllou	Pesquisadora	129****	Membro
Mércia Liane de Oliveira	Pesquisadora	150****	Membro
Bianca Galúcio Pereira Araújo	Tecnologista	135****	Membro
James Correia de Melo	Tecnologista	170****	Membro

§ 1º A Comissão será assessorada por uma secretaria de apoio, vinculada à Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico (COTEC), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETENE.

§ 2º O servidor Frederico Toscano Barreto Nogueira será o responsável pelo acompanhamento das informações identificadas no parágrafo anterior.

Art. 2º O Coordenador do Projeto Institucional do CETENE será o servidor Frederico Toscano Barreto Nogueira com as seguintes atribuições:

a) Controlar as bolsas submetidas à aprovação, com pendências, aprovadas, em andamento, canceladas e finalizadas, mantendo coerência com os dados do MCTI (Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais) e CNPq;

b) Providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, a qualquer momento, em função dos motivos previstos nas normas gerais e específicas do Programa de Capacitação Institucional (PCI);

c) Encaminhar ao MCTI e CNPq o Relatório Final de Atividades do Bolsista, devidamente aprovado pelo Supervisor responsável pelo Bolsista, ressaltando neste a execução do Plano de Trabalho proposto;

d) Controlar o saldo total e responsabilizar-se pelos recursos recebidos;

e) Encaminhar a documentação pertinente ao MCTI e CNPq para condução dos diversos processos do PCI (cancelamento, prorrogação e reenquadramento);

f) Manter o arquivo do PCI com as cópias de todos os documentos encaminhados ao MCTI e CNPq referentes ao programa; e,

g) Emitir declarações para os bolsistas, para os devidos fins, atestando o nome do projeto, vigência e valor da bolsa, conforme modelo aprovado pela Comissão de Gerenciamento do PCI CETENE.

Art. 3º A Comissão terá por incumbência:

a) Revisar, quando necessário, e manter atualizado o Edital do CETENE para Bolsistas PCI no site da instituição e dar ampla publicidade ao Edital com vistas ao processo de seleção de

Bolsistas;

b) Analisar previamente a documentação do candidato à bolsa de longa duração, considerando sua adequação ao tema de pesquisa de preferência, por meio do Currículo Lattes atualizado, referências, históricos escolares, etc.;

c) Analisar previamente a adequação do candidato à bolsa de longa duração no que diz respeito às normas gerais, orientações e restrições emanadas do MCTI;

d) Manter atualizado e acessível aos pesquisadores do CETENE o banco de currículos com as informações sobre os candidatos às bolsas PCI, previamente aprovados pela Comissão;

e) Analisar o projeto de pesquisa do candidato à bolsa de longa duração encaminhado pelo Responsável Técnico e pelo Supervisor, considerando a aderência ao Projeto PCI em curso, a viabilidade de execução do projeto e suas metas no período previsto para a bolsa e a disponibilidade de bolsas alocadas às Coordenações;

f) Analisar previamente a modalidade e nível de bolsa proposta para o candidato;

g) Analisar previamente a solicitação de bolsas de curta duração de pesquisadores do CETENE em instituições do País e do exterior e de bolsas de curta duração de pesquisadores externos ao CETENE, verificando-se o alinhamento do projeto de pesquisa do candidato às linhas de ação e programas do PCI CETENE em curso, considerando a viabilidade de execução no período previsto para a bolsa, a anuência do Supervisor e, no caso dos pesquisadores externos, a disponibilidade do supervisor durante o período de atuação do Bolsista no CETENE;

h) Analisar as solicitações de reenquadramento e renovação das bolsas de longa duração, tendo em conta o desempenho e realizações do Bolsista PCI no período anterior, levando em consideração parecer do supervisor do Bolsista, bem como a concordância do Responsável Técnico da área afim;

i) Organizar o Colóquio dos Bolsistas PCI de níveis A, B e C, a cada dois anos e meio, com avaliadores externos ao Centro e a edição/publicação dos trabalhos escritos apresentados na Jornada;

j) Avaliar periodicamente os indicadores de produtividade dos bolsistas nas três áreas afins do CETENE (Biotecnologia, Nanotecnologia e Computação Científica);

k) Organizar a Jornada dos Bolsistas PCI de níveis D e E, anualmente, com avaliadores internos;

l) Promover a integração e participação dos Bolsistas nas atividades gerais do CETENE, incluindo a participação em seminários técnicos internos e externos, cursos de curta duração e outras de caráter técnico-científico;

m) Estimular os Bolsistas PCI, em especial àqueles com doutorado, a concorrerem a editais para a obtenção de auxílios a pesquisas, quando possível ou pertinente, em áreas relacionadas com o projeto do Bolsista no CETENE;

n) Informar periodicamente à Assessoria de Comunicação, para fins de divulgação interna, a entrada e a saída de Bolsistas PCI no CETENE e o projeto de pesquisa no qual estará desenvolvendo suas atividades;

o) Informar ao MCTI, com antecedência, a data para realização do Seminário de Avaliação do PCI (Jornada PCI), para que seja possível a presença de um representante do MCTI e/ou do CNPq; e,

p) Elaborar/revisar/propor, quando necessário, procedimentos internos de modo a melhorar a eficiência das atividades da Comissão.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Diretora do CETENE.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI e revoga a Portaria CETENE Nº 47, de 26/03/18.

Giovanna Machado

Diretora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Machado, Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste**, em 20/04/2023, às 17:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11002469** e o código CRC **1ED68C72**.